



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.jfrs.jus.br
Direção do Foro - 8º andar - Ala Sul

PORTARIA Nº 1981/2024

Dispõe sobre a suspensão integral de prazos processuais no âmbito da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul em razão de instabilidade no sistema eproc no dia 27 de novembro de 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, Carla Evelise Justino Hendges, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a forte e recorrente instabilidade no funcionamento do sistema eproc, prejudicando o acesso e a prática de atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança jurídica e evitar prejuízos às partes e aos demais envolvidos nos processos judiciais;

R E S O L V E:

Art. 1º **DECLARAR** suspensos os prazos processuais dos processos eletrônicos em toda a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul na data de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º **DETERMINAR** que eventuais dificuldades técnicas para a realização de audiências virtuais e telepresenciais agendadas para o dia de hoje, decorrentes da referida instabilidade, sejam reportadas, para deliberação, aos magistrados e magistradas em atuação nos respectivos processos.

Art. 3º **DETERMINAR** à Divisão de Apoio Judiciário a adoção das providências necessárias ao lançamento da suspensão dos prazos, na data de hoje, no sistema de processo eletrônico.

Art. 4º **DETERMINAR** a comunicação, de imediato, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Sul (OAB/RS), a todas as unidades administrativas e

jurisdicionais integrantes da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul acerca da presente portaria, com ciência à Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA EVELISE JUSTINO HENDGES, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 27/11/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7534854** e o código CRC **1C66A0C1**.